



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 019/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 015, de 03 de Junho de 2020, do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$554.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), em vista de criação de dotação orçamentária, com realocação de receita e dotações orçamentárias.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar o pagamento devido, por uso de água da Bacia Pardo Grande para o exercício 2020, previsto em leis estaduais, isto no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

No demais a mensagem segue com a justificativa de que os valores remanescentes são para o pagamento de folha de pessoal da secretaria de educação, em especial aos professores da rede municipal.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de junho de 2020.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e do art. 61, §1º, II, “b”, da CF/88, no que tange à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para projetos de lei que autorizem a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 1.605/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.623/2019 (Lei Orçamentária Anual) acerca de execução de despesas de pessoal. No que tange aos pretensos pagamentos de cobranças por fornecimento de água da Bacia Pardo Grande, o administração pública busca atender a Legislação estadual pertinente, Lei Estadual 12.183 de 29 de Dezembro de 2005 e suas alterações posteriores bem como decretos regulamentadores.

Já acerca da destinação de recursos para pagamento dos servidores da Educação, trata-se de apenas um remanejamento de rubrica orçamentária previstos constitucionalmente.

Ademais, a proposta versa que há disposição no orçamento vigente.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2020.

"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007468

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/23007468

Número / Ano	007468/2020
Data / Horário	23/06/2020 - 08:58:12
Assunto	Voto nº 19 do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 015/2020
Interessado	Comissão de Justiça e Redação
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	2
Emitido por	carlos



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 019/2020

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 15 de Junho de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 015/2020 de 03 de Junho de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Edson Teixeira do Nascimento, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2020.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007469

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/23007469

Número / Ano	007469/2020
Data / Horário	23/06/2020 - 09:02:50
Assunto	Parecer nº19 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 015/2020
Interessado	Comissão de Justiça e Redação
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	1
Emitido por	carlos